

WHG REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/ME 41.256.643/0001-88

Código ISIN nº BRWHGRCTF008

Código de Negociação na B3 “WHGR11”

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

BANCO GENIAL S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com filial na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **WHG REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.256.643/0001-88 (“Fundo”), vêm, por meio desta, nos termos do artigo 41, inciso I, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), apresentar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de Consulta Formal**, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução CVM 472 e do item 16.12, Parágrafo 16, do Regulamento do Fundo (“Consulta Formal”), nos termos da Consulta Formal de 16 de setembro de 2022:

Abaixo, transcrevemos a Ordem do Dia da Assembleia Geral para, em seguida, apresentar nossa proposta.

1. A transferência da administração fiduciária do Fundo para a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva nº 153, 5º e 8º andares, Leblon, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 10.460, expedido em 26 de junho de 2009 (“Novo Administrador” ou “XPI CCTVM”), em substituição ao Administrador, com as consequentes aprovações :

(a) da situação do conflito de interesses oriunda da contratação do Novo Administrador pelo Fundo, nos termos do artigo 34 e inciso IX do artigo 35 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”) considerando que o Novo Administrador é pessoa ligada à **WEALTH HIGH GOVERNANCE ASSET MANAGEMENT LTDA**, Gestora do Fundo (“Gestora”), nos termos do parágrafo segundo do artigo 34 da Instrução CVM 472;

(b) da substituição da prestação dos serviços de custódia, escrituração, controladoria e tesouraria do Fundo que passará a ser realizada pelo Novo Administrador ou por instituição devidamente habilitada, que venha a ser contratada pelo Novo Administrador;

(c) da manutenção da prestação de serviço de distribuição do Fundo pela XPI CCTVM, acima qualificada;

(d) da indicação dos diretores estatutários do Novo Administrador, que responderão pelas obrigações do Fundo perante a Receita Federal do Brasil (“RFB”) e CVM, a partir da data da efetiva Transferência da Administração do Fundo;

(e) da manutenção dos serviços de auditoria do Fundo, que continuará sendo realizada por empresa de auditoria independente de primeira linha, que venha a ser contratada pelo Novo Administrador, conforme definido de comum acordo com o Gestor, para a prestação de tais serviços;

(f) a realização, pelo auditor do Fundo, da auditoria de transferência;

(g) da alteração e consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações ora aprovadas, bem como ajustá-la ao padrão redacional adotado pelo Novo Administrador.

2. Aprovar e ratificar os atos e operações executados pelo Administrador anteriormente à substituição de administrador;
3. Reconhecer valores em aberto devidos ao Administrador;
4. A quitação, pelos cotistas do Fundo, ao Administrador dos atos praticados até a Data de Transferência.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

O Administrador propõe a aprovação de todas as pautas do dia, considerando as características elencadas acima para, conforme indicação da Gestora, a substituição do Administrador do Fundo e as alterações no Regulamento decorrentes da nova administração e dos demais prestadores de serviços do Fundo, refletindo, ainda, o modelo de Regulamento do Novo Administrador e todas as alterações acordadas, conforme Anexo I à presente proposta ("Anexo I").

Esclarecemos que o Administrador optou pela realização desta Assembleia Geral de forma não presencial em decorrência dos recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19), com o objetivo de proteger os cotistas, seus colaboradores e a sociedade em geral.

O Administrador, conforme parágrafo primeiro, Inciso I e Parágrafo Segundo, ambos do Artigo 20 da Instrução CVM 472, informa que as deliberações objeto desta Consulta Formal dependem da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

As respostas a esta consulta também poderão ser enviadas mediante cópia digitalizada por e-mail no endereço eletrônico: assembleia@genial.com.vc.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022.

BANCO GENIAL S.A.,

administrador do **WHG REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

ANEXO I

**REGULAMENTO DO WHG REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/ME 41.256.643/0001-88**